

LEI Nº 534/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DE PEROBA.

O Prefeito Municipal de Icapuí, José Edílson da Silva,
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

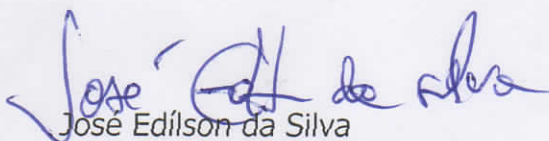
LEI:

Art. 1º. Fica determinado que a Associação dos Moradores de Peroba, inscrita no CNPJ nº 00.824.877/0001-05, com sede na Vila Peroba, S/N, bairro: Peroba, município de Icapuí, Estado do Ceará é uma entidade de utilidade pública.

Art. 2º - A Associação dos Moradores de Peroba gozará de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 27 de outubro de 2010.


José Edílson da Silva
Prefeito Municipal